



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
07/10/2020
Esta é a Lei
Gerente de Registro de Atos e
Legislação Civil do Governador

LEI Nº 11.780 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.
AUTORIA: DEPUTADO LINDOLFO PIRES

Denomina de Gilda Batista dos
Santos o Restaurante Popular,
localizado no Município de Sousa,
neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Gilda Batista dos
Santos, o Restaurante Popular localizado no Município de Sousa, neste
Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de setembro de 2020; 132º da
Proclamação da República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Publicada em 03.10.2020
Republicada por erro de numeração